



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA JURÍDICA (ADVOCACIA) AO PODER LEGISLATIVO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO PROJETOS DE LEI, DECRETOS, VETOS, ACOMPANHAMENTOS DE TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL. E AINDA, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS NECESSÁRIOS AO INTERESSE PÚBLICO;**

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da Empresa **IGOR SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 44.944.002/0001-04**, no valor Total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o período de 09 (nove) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 01 de abril de 2024.

  
JESSÉ BARBOSA DE PONTES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMUTANGA/PE

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200